

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
ADM 2015-2016

AUTÓGRAFO - LEI Nº 102 /2015

Jussara, 04 de março de 2015.

Autoria - Prefeita Tatiana Ranna dos Santos

"Concede a subvenção social à Associação Jussarense de Esportes - AJE e dá outras providências"

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a repassar subvenção social à Associação Jussarense de Esportes - AJE, entidade sem fins lucrativos.

Art. 2º O valor da subvenção será de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Parágrafo único. O valor da subvenção mensal poderá ser aumentado em até 100% em caso de campeonatos/eventos realizados pela Associação.

Art. 3º - A subvenção mencionada será utilizada para cobertura de despesas com a aquisição de materiais, prestação de serviços, implementação de programas, eventos e obrigações sociais da associação.

Art. 4º - A associação terá acesso aos espaços Municipais (campos e quadras municipais) para realizar suas atividades.

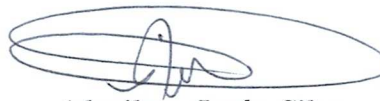
Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de março de 2015. (04/03/2015).



Juraci José de Oliveira
- Presidente -



Adenilson José e Silva
- 1º Secretário -